

LEI Nº 272

Concede auxílio e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros-à Sociedade Rádio Cultura de Dorés do Indaia Ltda.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 21 de junho de 1.952.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal